



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

**PROAD Nº 19.441/2023**

### **1. INTRODUÇÃO**

O Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

A aquisição de itens próprios proporcionará a adequada prestação de serviços de organização e gerenciamento se justifica em razão da necessidade deste TRT em promover vários eventos, a exemplo de Congressos, Seminários, homenagens, reuniões de magistrados, posses de novos membros, inaugurações.

Contudo, o TRT 5ª Região não possui equipamentos específicos para desenvolver determinadas atividades correlatas à organização de eventos, sobretudo por não guardarem correspondência com as atividades regularmente desenvolvidas pelo Tribunal. Nos últimos cinco anos temos nos utilizado de equipamentos adaptados e já sem condições de uso.

Por outro lado, a promoção de eventos de pequeno e médio porte, além de serem os que ocorrem com maior frequência, são imprescindíveis para a promoção do desenvolvimento dos processos de trabalho e fortalecimento da imagem do Tribunal perante a sociedade.

Pelas razões expostas, faz-se necessário o andamento do presente Proad.

### **2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

Necessidade de aquisição de itens e equipamentos para Cerimonial tendo em vista a devida adequação para realização de cerimônias e solenidade de pequeno e médio porte em que não se justifica ou não há tempo hábil para contratação de prestador(es) de serviço observando o protocolo público e as relações institucionais do TRT5.

Vale ressaltar que a aquisição será processada mediante Ata de Registro de Preços e que os recursos para a efetiva compra de alguns itens ainda em 2024 serão provenientes de remanejamento a ser realizado pela Secretaria de Orçamento e Finanças.

### 3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, Inciso I)

Prestar serviços de excelência no indispensável protocolo público, recepção e relações institucionais internas e externas.

Importante ressaltar que a atual estrutura da Divisão de Cerimonial não se encontra com quantitativo de pessoal adequado para realização dos eventos demandados, atualmente somente com duas servidoras e ditante da realidade de Tribunais correlatos. A aquisição de itens específicos proporcionará a rápida montagem de cenários e estruturação de eventos de pequeno porte minora a atual carência de servidores e colaboradores aptos e disponíveis às funções e na dificuldade de contratação para realização de eventos não programados, uma vez que teremos a fácil alcance equipamentos próprios de cerimonial.

### 4. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO

#### 4.1. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA, Art.18, §1º, Inciso II)

A demanda **não estava prevista** no Plano de Contratações Anual, porém foi autorizada pela Diretoria Geral/Subcomitê de Governança de Contratações, conforme doc. 29 para inclusão no PCA 2024. Código de item: PCA – 2024 – 130.

### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, Inciso III)

5.1. **Especificação dos materias: Ver ANEXO A.**

5.2. **Sustentabilidade:** deverão ser adotadas as práticas de sustentabilidade previstas no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, instituído pela Resolução n.º 310/2021 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no que couber, com destaque para o conteúdo do capítulo IV, Critérios e Práticas de Sustentabilidade.

5.3. **Previsão para o início da execução dos serviços:** Diante da ausência ou desgaste de utensílios e equipamentos a execução deverá ser ao mais rápida possível.

5.4. **Legais:** Foram identificados e analisados os seguintes normativos que regulam especialmente os itens a serem adquiridos e que poderão produzir impacto na contratação, conforme as considerações respectivas:

NORMATIVO	DESCRIÇÃO	IMPACTO NA DEMANDA
Lei nº 14.133/21	Lei de licitações e contratos administrativos.	Regula aspectos gerais das licitações e contratações.
Resolução CSJT nº 310/2021	Guia de Contratações Sustentáveis	Auxiliar na definição dos requisitos

	para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.	técnicos da demanda quanto à sustentabilidade.
Resolução - RDC nº 43 - ANVISA, de 1 de setembro de 2015	Estabelece regras sobre a prestação de serviços de alimentação em eventos de massa, incluindo requisitos mínimos para avaliação prévia e funcionamento de instalações e serviços relacionados ao comércio e manipulação de alimentos e definição de responsabilidades.	Relaciona-se ao objeto a ser contratado, que é o fornecimento de <i>coffee break</i> para eventos realizados pelo TRT5.
Resolução - RDC nº 216 - ANVISA, de 15 de setembro de 2004	Estabelece procedimentos de Boas Práticas para serviços de alimentação a fim de garantir as condições higiênico-sanitárias do alimento preparado.	Relaciona-se ao objeto a ser contratado, que é o fornecimento de <i>coffee break</i> para eventos realizados pelo TRT5.

5.5. **Garantia e manutenção:** não se aplica.

5.6. **Utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução (art. 25, §2º da lei 14.133/21):** não se aplica.

5.7. **Vedação de contratação de marca/produto (art. 41, inciso III, da lei 14.133/21):** não foi identificada em contratos similares anteriores de idêntica natureza, firmados por este Tribunal. Por outro lado, a inexistência de marcas ou produtos aptos a atender de forma adequada aos requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento de obrigações pactuadas.

5.8. **Indicação de marcas ou modelos (art. 41, inciso I da lei 14.133/2021):** não há necessidade de indicação de marcas ou modelos específicos de produtos aptos a atender à demanda.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE BENS E SERVIÇOS (Art. 18, §1º, Inciso IV)

A estimativa dos itens foi realizada em função da necessidade de equipar o Cerimonial. No TR Termo de Referência será estudada a divisão em lotes/grupos de bens de mesma natureza para manter a padronização dos itens.

## 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO - CONSULTAS E ESTUDOS REALIZADOS (Art. 18, §1º, Inciso V)

7.1.1. Foram realizadas pesquisas relativas a contratações objeto do presente estudo no âmbito em outros órgãos da Administração Pública, com o objetivo de verificar as soluções compatíveis aptas a atender aos requisitos e necessidades apresentadas.

7.1.2. Observa-se, nos termos do quadro a seguir, que diversos órgãos adotam a estratégia de aquisição dos itens em questão. Vale lembrar que não localizamos nenhum Tribunal ou órgão assemelhado com a necessidade de compras tão abrangentes, uma vez que já dispõem desses itens ordinários para execução da tarefa de Cerimonial. Assim, localizamos processos de compras de itens pontuais para repor uma condição já formatada:

Quadro 1 – Aquisição de itens por outros órgãos e entidades públicas:

ÓRGÃO	IDENTIFICAÇÃO	ESTRATÉGIA/ FASE/DATA	EMPRESA VENCEDORA	PREÇO TOTAL DO CONTRATO
Comando do Exército Comando Militar do Leste	Pregão Eletrônico Aquisição de insumos e equipamentos de laboratório de solos para o 1º Batalhão de Engenharia de Combate (Escola).	03/07/2024 00:00	50.229.678 SAMARA DA SILVA COUTINHO	399,00
MUNICIPIO DE SAO CARLOS	AQUISIÇÃO DE 03 RECHAUDS ELÉTRICOS INOX SELF SERVICE COM 05 CUBAS GRANDES COM TAMPAS E SUPORTE LATERAL PARA APOIO DE PRATO. Fonte 5 - Portaria nº 70 de 08/02/2023.QSE (D.O.U. publicado em 09/02/2023 - Edição 29 - Seção 1 - Página 17) Órgão: Ministério da Educação / Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação. Dados Conta: Banco do Brasil: 001 - Conta Corrente: 33035-3.	Dispensa Data:01/04/2024 09:22	ASTEMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ALIMENTACAO LTDA	3.300,00
Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios	ABASTECIMENTO DE CAMARIM para recepção de autoridades na abertura oficial do evento - aproximadamente 70 pessoas 17/07/2024	Dispensa Data:04/07/2024 08:00	THAYNA SOUZA VASCONCELOS 13501347677 30.853.827/0001- 09	9.865,00

Potenciais fornecedores ::

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CIDADE	UF
THAYNA SOUZA VASCONCELOS 13501347677	30.853.827/0001-09	Senhora dos Remédios	SP
ASTEMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ALIMENTACAO LTDA	11.513.981/0001-97	Piracicaba	SP
50.229.678 SAMARA DA SILVA COUTINHO	50.229.678/0001-19	Rio de Janeiro	RJ

**8. ESTIMATIVA DE PREÇOS** (Art. 18, §1º, Inciso VI)

A estimativa de preços e valor da contratação foi realizada de acordo com as recomendações da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, a estimativa será sistematizada em planilha com o devido tratamento estatístico e a indicação da metodologia de cálculo usada, que serão juntadas aos autos com a documentação que dão suporte à pesquisa, bem como a memória de cálculo, juntamente com o Termo de Referência, previamente o valor estimado é de R\$132.095,91.

## 9. ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS

<b>Descrição da solução 1</b>	
Atendimento aos Requisitos	Contratação/aluguel de itens que auxiliam a montagem de eventos de pequeno e médio porte por demanda
Vantagens e Desvantagens da Solução	<p><b>VANTAGENS:</b></p> <p>a) Atendimento à demanda de forma plena, através da prestação de serviço de montagem e desmontagem com mão de obra especializada.</p> <p>b) Suprimento da ausência de mão de obra especializada nos quadros do TRT5 apta a prestar o serviço.</p> <p>c) Possibilidade de renovação contratual por períodos mais longos.</p> <p><b>DESVANTAGENS</b></p> <p>a) Não saber precisamente quanto será gasto por ano, e a reserva financeira pode não ser utilizada totalmente em um mesmo exercício financeiro.</p> <p>b) Ter que ser extremamente preciso no horário de montagem do evento de pequeno e médio porte. A realidade do nosso dia a dia revela que conforme o tamanho do evento, não temos o espaço disponível a qualquer hora a exemplo dos eventos que ocorrem dentro do gabinete da presidência.</p>
Valor Estimado	Não tem com estimar valor por ser uma solução inviável, pois demandaria calcular os itens a cada evento futuro.

<b>Descrição da solução 2</b>	
Atendimento aos Requisitos	Aquisição de itens que auxiliam a montagem de eventos de pequeno e médio pelo próprio TRT5.
Vantagens e Desvantagens da Solução	<p><b>VANTAGENS</b></p> <p>a) Disponibilidade imediata e permanente dos itens. Sendo para eventos de pequeno e médio porte o “cenário” pode ser montado de forma rápida e eficaz pelos terceirizados do TRT5.</p> <p><b>DESVANTAGENS</b></p> <p>a) Não foram identificadas.</p>

Valor Estimado	R\$132.095,91 (ver planilha de estimativa)
----------------	--

Diversas entidades da Administração Pública têm buscado tipos de soluções semelhantes ao desta contratação. Em sendo assim, ao observar e analisar as soluções que se apresentam, suas formas propostas de fornecimento, seus benefícios e ponderando-se os encargos e a eficiência de cada uma delas, bem como os preceitos legais implícitos em cada uma das opções, conclui-se que o formato mais adequado a ser utilizado é a contratação detalhada na **SOLUÇÃO 2**.

**10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO** (Art. 18, §1º, Inciso VII)

10.1. Registrar o preço dos itens para eventual aquisição pelo prazo estipulado na ata de registro de preços. Após a análise comparativa das soluções, tem-se como mais adequada a aquisição de itens próprios adequados para a prestação dos nossos serviços.

10.2. Não integra a solução a disponibilização de funcionários para a montagem do eventos uma vez que o TRT5 tem contratação vigente de carregadores.

10.3. A especificação completa dos itens serão pormenorizados no Termo de Referência.

**11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO** (Art. 18, §1º, Inciso VIII)

**11.1.** Verifica-se a viabilidade de parcelamento da solução em razão do objeto se caracterizar como grupos diversos podendo ou não ser constituída de uma solução unificada, atendida pelo mesmo fornecedor. Ao se optar pela reunião dos serviços em grupo com itens de mesma categoria, pode-se considerar a identidade dos itens a serem adquiridos e padronização.

**12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS** (Art. 18, §1º, Inciso IX)

Tipo	Detalhamento
( ) Ganho de Produtividade	
(X) Redução de esforço	A compra dos materiais permite que o próprio Tribunal possa atuar diretamente na execução do serviço.
(X) Redução de custo	A compra dos materiais permite um domínio dos processos envolvidos e conhecimento de mercado tendendo a redução dos custos dos eventos.
( ) Redução de uso de recursos	
( ) Melhoria de controle	

<input type="checkbox"/> Redução de Riscos	
<input type="checkbox"/> Cumprimento de determinação legal e/ou administrativa	
<input checked="" type="checkbox"/> Melhoria/adequação nas instalações físicas	A compra dos materiais permite a melhoria física do Tribunal.
<input type="checkbox"/> Outro(s)	

### 13. CARACTERIZAÇÃO DE SERVIÇOS OU FORNECIMENTOS CONTÍNUOS

Não se aplica à contratação em questão.

### 14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, §1º, Inciso X)

Tipo	Detalhamento
<input type="checkbox"/> Necessidade de capacitação de gestores e fiscais da contratação	
<input type="checkbox"/> Instalação elétrica	
<input type="checkbox"/> Instalação lógica	
<input type="checkbox"/> Adaptação do ambiente	
<input type="checkbox"/> Obtenção de licença	
<input type="checkbox"/> Outra(s)	
<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	Já há servidores capacitados para realizar a fiscalização do contrato, não sendo necessária nenhuma providência específica. Além disso, não há necessidade de adequação das instalações atuais para a distribuição dos equipamentos.

### 15. INDICAÇÃO DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1º, Inciso XI)

Não há.

## 16. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

(Art. 18, §1º, Inciso XII)

16.1 Não verificamos impactos ambientais e conseqüentemente medidas para mitigar, os licitantes devem observar, sobretudo, as disposições contidas no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho do CSJT, instituído pela Resolução n.º 310/2021, no que couber, com destaque para o conteúdo do capítulo IV, Critérios e Práticas de Sustentabilidade.

A contratação está alinhada com o Plano de Logística Sustentável?

Sim

Não

Não se aplica

## 17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, Inciso XIII)

17.1. A equipe responsável pelo planejamento da contratação, após a conclusão dos estudos técnicos preliminares, declara ser viável e adequada a contratação pretendida.

Salvador, 08 de agosto de 2024.

### Equipe de Planejamento da Contratação

*Assinado eletronicamente*

**IVANA CLÉA GUSAMÃO DE OLIVEIRA**

Chefe da Divisão de Cerimonial TRT5

Integrante Requisitante

*Assinado eletronicamente*

**PATRÍCIA LOPES FERREIRA**

Divisão de Cerimonial TRT5

Integrante Técnico

*Assinado eletronicamente*

**SADINOEL PEREIRA DE SOUZA**

Chefe da Divisão de Registro e preparo de Aquisições TRT5

Integrante Administrativo










DIVISÃO DE CERIMONIAL TRT5

Proad n° 19.441/2023




ANEXO A





Ver descrição detalhada na planilha estimativa de preços

Item	Descrição	Imagem	Qtde.
1	<u>Púlpito Portátil, sem logo</u>		3
2 e 3	<u>Tapete</u>		2 (3mx5m) 2 (2mx3m)
4	<u>Passadeira vermelha</u>		1





<p>5</p>	<p><u>Crachás em PVC com cordão de ponta dupla personalizada</u></p>		<p>600</p>
<p>6</p>	<p><u>Pasta para eventos</u></p>		<p>500</p>
<p>7</p>	<p><u>Porta certificado horizontal</u></p>		<p>100</p>
<p>8</p>	<p><u>Sacola de papel</u></p>		<p>300</p>





<p><b>9</b></p>	<p><u>Toalha de mesa redonda</u></p>		<p><b>40</b></p>
<p><b>10</b></p>	<p><u>Toalha de mesa retangular</u></p>		<p><b>10</b></p>
<p><b>11</b></p>	<p><u>Guardanapo em tecido</u></p>		<p><b>48</b></p>
<p><b>12</b></p>	<p><u>Pano de prato</u></p>		<p><b>500</b></p>

<p><b>13</b></p>	<p><u>Capa para mesa dobrável</u></p>		<p><b>20</b></p>
<p><b>14</b></p>	<p><u>Mesa de centro</u></p>		<p><b>5</b></p>
<p><b>15</b></p>	<p><u>Mesa Auxiliar</u></p>		<p><b>40</b></p>

<p><b>16</b></p>	<p><u>Mesa bistrô</u></p>		<p><b>20</b></p>
<p><b>17</b></p>	<p><u>Poltrona fixa</u></p>		<p><b>8</b></p>
<p><b>18</b></p>	<p><u>Biombo</u></p>		<p><b>4</b></p>
<p><b>19</b></p>	<p><u>Arranjo de flor artificial pequeno para mesa</u></p>		<p><b>10</b></p>

<p>20</p>	<p><u>Arranjo de flor artificial médio para mesa</u></p>		<p>8</p>
<p>21</p>	<p><u>Arranjo de flor artificial grande de chão</u></p>		<p>2</p>
<p>22</p>	<p><u>Faqueiro</u></p>		<p>4</p>
<p>23</p>	<p><u>Bandeja redonda</u></p>		<p>10</p>

<p><b>24</b></p>	<p><u>Bandeja retangular</u></p>		<p><b>4</b></p>
<p><b>25</b></p>	<p><u>Aparelho de jantar, chá e café</u></p>		<p><b>4</b></p>
<p><b>26</b></p>	<p><u>Xícara e pires para café</u></p>		<p><b>96</b></p>
<p><b>27</b></p>	<p><u>Conjunto de saladeira</u></p>		<p><b>2</b></p>

<p><b>28</b></p>	<p><u>Conjunto de travessas e saladeiras</u></p>		<p><b>4</b></p>
<p><b>29, 30 e 31</b></p>	<p><u>Taça de cristal de 355 ml, 450 ml, e 470 ml</u></p>		<p><b>48 de 355 ml</b> <b>48 de 450ml</b> <b>48 de 470 ml</b></p>
<p><b>32</b></p>	<p><u>Jarra de vidro</u></p>		<p><b>10</b></p>
<p><b>33</b></p>	<p><u>Jogo americano</u></p>		<p><b>20</b></p>



34	<u>Jarra com tampa e alça em inox</u>		10
35	<u>Colher “bailarina”</u>		10
36	<u>Garrafa térmica</u>		10
37 e 38	<u>Rechaud</u>		2 de 9 L 2 de 11 L
39	<u>Cadeira empilhável</u>		80